

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA – PA**, que no uso de suas atribuições, vem abrir o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de pessoa física **LOCAÇÃO DE BARCO MOTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, tendo em vista a contratação por inviabilidade de competição.

FOLHA

Nº 017

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente processo de inexigibilidade de licitação tem como fundamento o Artigo 25, *caput*, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, onde versa respectivamente:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, [...]:

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se em razão da administração pública, em especial a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico de Barcarena, para atender as necessidades das famílias que residem na localidade do Rio Arapari. Diante o exposto, a forma legal para locação é inexigível por haver inviabilidade de competição.

1

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor da seguinte pessoa física: **SHEILA DOS SANTOS DUARTE**. Desta forma, nos termos do Art. 25, *caput*, da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é **INEXIGÍVEL**.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço fixado pelo fornecimento do objeto foi de R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais), tendo a Comissão Permanente de licitação e o setor de compras procedido análise de mercado, verificado estar o mesmo compatível com os praticados no mercado.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2016:

**30 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE;
30.30 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE;
04.122.0092.2.201 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;
3.3.9.0.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**



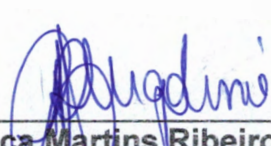
Sendo o que tínhamos para o presente momento, despeço - me;

Diante do exposto, emito a presente Declaração de Inexigibilidade a seguir:

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

O presidente da Comissão de Licitação do **Município de BARCARENA/PA**, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no Artigo 25, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO, que para constar a pessoa física: **SHEILA DOS SANTOS DUARTE**, como contratado.

Barcarena/PA, 12 de Janeiro de 2016.


Bianca Martins Ribeiro Vergolino
Presidente da CPL/PMB
Decreto nº 0345/2015-GPMB

Bianca Martins Ribeiro Vergolino
Presidente da CPL
Decreto nº 0345/2015-GPMB